

## **Anexo Medicamento Bula do Paciente**

Com base no Art. 7 da Resolução RDC nº. 47, de 8 de setembro de 2009, republicada em 19/01/2010, a empresa não incluirá o modelo da bula do paciente uma vez que há comercialização somente da apresentação da linha hospitalar, sendo esta de 100ampolas de 3mL.